



Marione

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.812, de 05 de outubro de 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade o § 1º do artigo 3º, da Lei nº 6.426, de 26 de dezembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para reforço da dotação orçamentária:

Órgão - 31 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS OU PERMITIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

3101-0412200032.901 - MANUTENÇÃO DA AGERSANT - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS OU PERMITIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (003006).....R\$ 3.500,00

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

3101-0412200032.900 - MANUTENÇÃO DA AGERSANT - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS OU PERMITIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (003019).....R\$ 3.000,00

SOMA..... R\$ 6.500,00

Parágrafo único: Servirá de recurso ao crédito aberto no artigo 1º a redução da dotação orçamentária:

Órgão - 31 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS OU PERMITIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

3101-0412200032.901 - MANUTENÇÃO DA AGERSANT - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS OU PERMITIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (003011).....R\$ 6.500,00

SOMA..... R\$ 6.500,00

R



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.812, de 05 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de outubro de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA
Secretária Municipal de Administração